

Número de Vagas: 1 (um).
 Tipo de Contrato: Substituto (CDT)
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
 Classe: Assistente A.
 Titulação exigida para a classe:
 - Graduação: Engenharia ou Química
 - Mestrado: qualquer área.
 Tipo de seleção e respectivos pesos:
 a) prova escrita - peso 1 (um);
 b) prova didática - peso 6 (seis)
 c) avaliação do Currículo Vitae - peso 3 (três);
 Grupo I - peso - 3 (três)
 Grupo II - peso - 3 (três)
 Grupo III - peso - 2 (dois)
 Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 06/09/2021 a 16/09/2021

Realização das Provas: 22/09/2021 a 24/09/2021

Cronograma da Seleção: Dia 1 (22/09/2021) 09:00h - Instalação da Banca;
 11:00h - Divulgação dos 10 pontos. Dia 2 (23/09/2021) 09:00h - Sorteio do ponto da prova escrita e prova didática; 10:00h às 13:00h - realização da prova escrita; 16:00h - Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita; 16:30h - Apresentação da documentação comprobatória para análise de currículo vitae; 17:00h - Análise de currículo vitae. Dia 3 (24/09/2021) 08:45h - Realização de sorteio da ordem da apresentação, 09:00h - Realização da prova didática; 17:00h - Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS -

PDE

Endereço: Rua Domingos Silvério, s/nº - Quitandinha, Petrópolis, RJ.

E-mail: pde.pdp@id.uff.br

EDITAL Nº 78/2021, DE 3 SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastro, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2. cópia do Currículo Vitae;

1.4.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.6. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.7. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.8. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.9. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.10. É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemicentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemicentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Currículo Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos da Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretário(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.



7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA - GSI
Área de Concentração: PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL
Processo nº.: 23069.003664/2021-74
Número de Vagas: 2 (dois).
Tipo de Contrato: Substituto (CDT)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Psicologia
- Mestrado: Psicologia, Psicologia Social, Psicologia Social e Institucional, Políticas Públicas e Formação Humana, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Educação, Antropologia, Antropologia Social, Serviço Social, Artes, Comunicação Social, Arquitetura, Planejamento Urbano, Engenharia de Produção, História, Filosofia, Psicanálise.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

- a) prova escrita - peso 1 (um);
b) prova didática - peso 2 (dois)
c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);
Grupo I - peso - 1 (um)
Grupo II - peso - 2 (dois)
Grupo III - peso - 2 (dois)
Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 08/09/2021 a 20/09/2021

Realização das Provas: 27/09/2021 a 30/09/2021

Cronograma da Seleção: Dia 27 de setembro (segunda-feira)

9h30 - Instalação da banca examinadora, apresentação dos pontos; sorteio do ponto da prova escrita. Candidatos ausentes na instalação da banca, apresentação dos pontos e sorteio do ponto da prova escrita serão eliminados do processo seletivo. 10h às 13h - Prova escrita (Etapa eliminatória, a nota mínima é 7,0). 14h - Correção das provas escritas desidentificadas por cada examinador separadamente.

Dia 28 de setembro (terça-feira) 9h30 - Apuração das notas dos candidatos através da decodificação das provas e cálculo das médias. 10h00 - Divulgação dos resultados da prova escrita e sorteio do ponto da prova didática entre os pontos divulgados anteriormente, exceto o ponto já sorteado para a prova escrita. 10h30 - Entrega dos documentos comprobatórios do currículo. Local: Instituto de Psicologia, Campus do Gragoatá; Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco N, São Domingos, Niterói, RJ, Secretaria do Departamento de Psicologia.

Dia 29 de setembro (quarta-feira) 9h30 - Sorteio da ordem dos candidatos da prova didática. 10h30 - Prova didática (Etapa eliminatória, a nota mínima é 7,0). As aulas de 50min serão marcadas consecutivamente, com intervalo de 10 min. Candidatos ausentes no sorteio da ordem dos candidatos serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos não poderão assistir à aula de outro candidato.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA - GSI

Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco N - Campus Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ.

E-mail: departamentodepsicologia.ips@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069161726202161. Objeto: Inscrição dos 5 servidores Thaisa Nunes Ferreira siape 1633117, Fabiano Alvares de Oliveira siape 2335070, Claudio de Oliveira Pedreira siape 2305966, Karine Duarte Gonçalves siape 2258074, Carlos Augusto de Oliveira Alves siape 2305966 no Curso "Extrator de Dados e Data Warehouse SIAPE", no período de 27/09/2021 a 29/09/2021 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender ao DAP Declaração de Inexigibilidade em 01/09/2021. JOAO PAULO MARQUES MORAES. Substituto Pró Reitor de Administração. Ratificação em 02/09/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 8.785,00. CNPJ CONTRATADA : 21.000.322/0001-00 PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.

(SIDE - 03/09/2021) 150182-15227-2020NE800237

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 24/2020.

Nº Processo: 23069.154691/2020-23.

Pregão. Nº 6/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Constituir objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº 24/2020 por 12 (doze) meses, de 01/09/2021 a 01/09/2022.. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.479.100,68. Data de Assinatura: 01/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 01/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 24/2020.

Nº Processo: 23069.154691/2020-23.

Pregão. Nº 6/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Constituir objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº 24/2020 por 12 (doze) meses, de 01/09/2021 a 01/09/2022.. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.479.100,68. Data de Assinatura: 01/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 01/09/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.012649/2021-13.

Dispensa Nº 7/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

Contratado: 10.585.523/0001-09 - ROSSIEXPLO LTDA.. Objeto: Contratação de Consultoria Técnica Especializada para fornecimento de Laudo em Local com Atmosfera Explosiva. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 7.000,00. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 03/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.010973/2020-16.

Pregão Nº 5/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

Contratado: 14.515.302/0001-07 - PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de gestão e realização dos exames laboratoriais, de imagem, bem como avaliações oftalmológicas e avaliações clínicas com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) pelo sistema SIAPE-SAÚDE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo Decreto 6856/2009, para os servidores da Universidade Federal da Fronteira Sul do Campus Chapecó e Reitoria. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/09/2021 a 02/09/2022. Valor Total: R\$ 147.363,34. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 03/09/2021).

EDITAL Nº 804/GR/UFFS/2021, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004 PASSO FUNDO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 10/09/2021 a 21/09/2021, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, para o Campus PASSO FUNDO-RS.

- 1 Área de conhecimento 01: Clínica Médica
I - Vagas: 01 (uma)
II - Regime de Trabalho: 20 horas semanais
III - Requisitos:
a) Graduação: Medicina;
b) Especialização: Especialização ou Residência em Clínica Médica.
2 Área de conhecimento 02: Hematologia
I - Vagas: 01 (uma)
II - Regime de Trabalho: 20 horas semanais
III - Requisitos:
a) Graduação: Medicina;
b) Especialização: Especialização ou Residência em Hematologia.
3 Área de conhecimento 03: Comunicação e Saúde
I - Vagas: 01 (uma)
II - Regime de Trabalho: 40 horas semanais
III - Requisitos:
a) Graduação: Letras com Licenciatura Plena em Português e Inglês, ou Bacharelado em Português e Inglês, ou Graduação em Letras com Licenciatura Plena em Inglês, ou Bacharelado em Inglês;
b) Mestrado: Letras ou Linguística ou áreas afins.
4 Área de conhecimento 04: Medicina da Família e Comunidade
I - Vagas: 01 (uma)
II - Regime de Trabalho: 20 horas semanais
III - Requisitos:
a) Graduação: Medicina;
b) Especialização: Especialização residência em Saúde Coletiva; ou em Saúde da Família; ou em Medicina da Família e Comunidade; ou em Medicina Preventiva e Social.
5 Área de conhecimento 05: Pediatria
I - Vagas: 01 (uma)
II - Regime de Trabalho: 20 horas semanais
III - Requisitos:
a) Graduação: Medicina;
b) Especialização: Especialização ou Residência Médica em Pediatria.
As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do correio eletrônico < coord.acad.pf@uffs.edu.br >, com início às 00h do dia 10/09/2021 e término às 23h59min do dia 21/09/2021.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

MARCELO RECKTENVALD

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) NILVA REGINA ULIANA nº do contrato: 07/ASSGP-LS/UFFS/2021, Classe A; nível 01; titulação: doutorado; carga horária: 40h; vigência: 01/09/2021 a 23/10/2021. Data de assinatura: 01/09/2021. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12. MARCELO RECKTENVALD - Reitor.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA- SEBRAE/PR, CNPJ 75.110.585/0001-00. Objeto: "operacionalizar o fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação da região Cantuquiriguaçu". Processo Administrativo: 23205.010488/2021-15. Vigência: 5 (cinco) anos. Signatários: Marcelo Recktenvald - Reitor da UFFS e Augusto Cesar Stein- Gerente do Escritório Regional Oeste. MARCELO RECKTENVALD - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021 - UASG 153052

Nº Processo: 23070031178201992. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE: Projeto Curso de Especialização em Citologia Clínica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 03/09/2021. LÍDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 03/09/2021. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 158.100,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDE - 03/09/2021) 153052-15226-2021NE800682

